

3. PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 10 de julho de 2015, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA.

3.2 O Projeto de Gestão será apresentado em dois volumes, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente etiquetados, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Documentação de habilitação, conforme conteúdo relacionado no item 4;

3.2.2 Proposta Técnica, segundo roteiro previsto no Anexo I.

3.3 Os envelopes deverão ser identificados externamente da seguinte forma:

Envelope I - Edital de Seleção / - Projeto de Gestão do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo. Documentação de Habilitação. Razão Social e endereço da entidade proponente; e Envelope II - Edital de Seleção / - Projeto de Gestão do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo. Proposta Técnica. Razão Social e endereço da entidade proponente.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação, jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original, ou cópia autenticada em serviço notarial. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada, e capeados por uma relação dos mesmos.

4.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, regularmente registrado;

b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados;

4.2. Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OS, se estiver obrigada a esta inscrição;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente;

d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos;

e) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OS;

f) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e i) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4.4. Outras Comprovações

a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo (Anexo VII).

A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

5. PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.1.d deste Edital.

5.2 A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme Roteiro, constante do Termo de Referência referido no item 2.1.c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III. O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;

b) Indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas

no Roteiro acima mencionado, que expressam a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos.

5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais através do telefone (91) 4006-4824 ou pelo e-mail: grupohmr.sespa@gmail.com. As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes, em igualdade de condições de participação no certame.

6. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da SESP, publicada no DOE.

6.2 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação dos documentos relativos ao "Envelope 1", referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica.

Segunda Etapa: A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá os critérios constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

6.3 Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas.

6.4 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.5 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.

II - Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada

III - Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.

IV - Avaliação financeira da proposta, ficando estabelecido, para os custos mensais, o valor máximo de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

6.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem custos mensais superiores ao valor máximo estabelecido no item anterior ou com valor, manifestamente, inexequível.

6.7. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento.

6.8 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado do Certame, apontando a Organização Social classificada como primeira colocada para gerenciar o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo.

7.2 No prazo máximo de 7 (sete) dias após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, procederá a assinatura do Contrato de Gestão.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subsequente(s).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

9.2 Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo;

Anexo II - Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos;

Anexo III - Parâmetros para julgamento e classificação das propostas técnicas;

Anexo IV - Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas;

Anexo V - Modelo de Requerimento;

Anexo VI - Relação Patrimonial;

Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, em 19 de junho de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo 842823

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CONVOCAÇÃO PÚBLICA**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 719 DE 19 DE JUNHO DE 2015**

O ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna pública a realização de CONVOCAÇÃO PÚBLICA das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE - OSS habilitadas no Estado do Pará, ou que, tendo protocolado requerimento de qualificação, sejam qualificadas até a data do dia anterior ao da homologação do processo e divulgação do resultado final (31.07.2015), e interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, do Hospital Regional de Tucuruí, situado no município de Tucuruí, neste Estado.

A presente seleção tem como fundamento legal o disposto no art. 1º da Lei 5.980, de 19 de julho de 1996, na Lei 6.773, de 23 de agosto de 2005 e no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde - SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde -MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

Publicação do Edital de Seleção..... 22.06.2015

Manifestação de interesse na participação..... até 29.06.2015

Realização de Visita Técnicade 30.06 a 03.07.2015

Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 10.07.2015

Análise e avaliação dos documentos entregues.....13 a 17.07.2015

Divulgação da entidade selecionada..... 20.07.2015

Prazo para Recursos..... 21 a 24.07.2015

Análise dos Recursos..... 27 a 29.07.2015

Homologação do processo e divulgação do resultado final..... 31/07/2015

2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1.300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA, até a data de 29.06.2015. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESP, para os contatos que se fizerem necessários.

À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

a) Plantas Baixas da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí;

b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e dos mobiliários existentes (Anexo VI);

c) Termo de Referência para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí (Anexo I);

d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerà a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social (Anexo II).

2.2 A OSS, que manifestar seu interesse deverá providenciar, obrigatoriamente, junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, o agendamento de visita técnica a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h, pelo telefone (91) 4006-4824.

A visita técnica deverá ser realizada do dia 30.06 a 03.07.2015 e, nessa ocasião, será emitido a Declaração de Visita Técnica (Anexo VII) devidamente assinado.

3. PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí, deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 10 de julho de 2015, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA.